



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 004/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Órgão / Unidade gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO
- **Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade requisitante:** Laboratório Municipal de Pium – TO
- **Responsável pelas informações do DFD:** Dione Ribeiro da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
- **Processo administrativo nº:** 62/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Laboratório Municipal de Pium, necessita garantir a **qualidade e a confiabilidade dos exames laboratoriais** ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para isso, é indispensável a **prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com fornecimento de kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico**, em atendimento à necessidade do Laboratório Municipal de Pium, visando à **garantia da qualidade dos exames ofertados à população usuária do SUS**.

A ausência desse serviço compromete a segurança diagnóstica, a fidedignidade dos resultados e, consequentemente, o **direito constitucional à saúde** (art. 6º e art. 196 da CF) e o dever do Poder Público de assegurar condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme Lei nº 8.080/1990, art. 2º.

3. ALINHAMENTO COM COMPETÊNCIAS LEGAIS E PLANEJAMENTO

- A contratação está alinhada às atribuições do Município na **execução de ações e serviços de saúde** no âmbito do SUS, especialmente na atenção diagnóstica, competindo ao ente local assegurar acesso a serviços com qualidade e segurança.
 - O serviço contribui diretamente para a redução de riscos de doenças e outros agravos, mediante melhoria da acurácia diagnóstica, em consonância com a Lei nº 8.080/1990.
-

4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS IDENTIFICADAS

Com base em pesquisas preliminares de mercado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para atender à necessidade:



1. **Contratação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas**, com fornecimento periódico (mensal) de painéis/ensaios (kits) para as principais áreas do laboratório (Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia e Educação Continuada), ofertado por empresas especializadas em programas de controle de qualidade externo.

5. SOLUÇÃO SUGERIDA

A solução mais adequada é a **contratação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas**, com fornecimento de kits nas áreas de:

- Bioquímica
- Hematologia
- Imunologia
- Urinálise
- Microbiologia
- Educação Continuada do Programa Básico

com **envios periódicos (mensais)** ao Laboratório Municipal de Pium, permitindo o acompanhamento sistemático do desempenho analítico, emissão de relatórios, comparação interlaboratorial e apoio técnico à equipe local.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Quantidade estimada:** 12 (doze) ciclos/envios mensais de controle de qualidade externo, abrangendo as áreas acima descritas, para o período de 11 meses.
- **Pesquisa de preços:** realizada por meio da **Cotação nº 02/2026 FMS – BNC**, gerada no sistema BNC Compras em 22/01/2026.
- **Valores obtidos na pesquisa:**
 - Propostas coletadas de, pelo menos, 03 fornecedores, tendo como objeto a prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico.
 - Valor médio apurado: **R\$ 896,00** por mês.
 - **Valor total estimado da contratação (12 meses): R\$ 10.752,00.**

Valor estimado da contratação: R\$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

O valor estimado mantém-se **abaixo do limite de dispensa por baixo valor para outros serviços e compras** previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando



a possibilidade de **dispensa de licitação em razão do valor**, sem prejuízo da obrigatoriedade de pesquisa de preços e motivação formal da contratação direta.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá, no mínimo:

1. Ser prestada por **empresa especializada** em programas de controle de qualidade externo em análises clínicas, com comprovada atuação no mercado.
 2. Incluir **fornecimento mensal de kits** e/ou painéis de ensaios para as áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico, conforme demanda do Laboratório Municipal de Pium.
 3. Fornecer **relatórios técnicos de desempenho** com comparação interlaboratorial e indicação de conformidade ou não conformidade dos resultados.
 4. Disponibilizar **apoio técnico** (remoto) para esclarecimento de dúvidas e orientação quanto à interpretação dos laudos.
 5. Permitir o atendimento às normas de qualidade exigidas para laboratórios clínicos do SUS.
-

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

A contratação pretendida se enquadra como **contratação direta**, na forma de **dispensa de licitação em razão do valor**, por se tratar de **serviço** cujo valor estimado é de R\$ 10.752,00, inferior ao limite estabelecido para compras e outros serviços pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o processo de contratação direta deve ser instruído, entre outros, com **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, Termo de Referência e demais peças, o que se atende com o presente documento.

- Há **pesquisa de preços formal** (Cotação nº 02/2026 – BNC), que demonstra parâmetros de mercado e evita sobre preço.
 - A manutenção do serviço é **indispensável** à continuidade do atendimento laboratorial com qualidade à população usuária do SUS, constituindo objeto rotineiro, repetitivo e de pequeno vulto.
-

9. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE

Riscos da não contratação:



- Emissão de laudos laboratoriais sem controle externo, com **risco de resultados incorretos**, impacto na conduta clínica e na segurança do paciente.
- Possível **responsabilização do gestor** por falhas na qualidade dos exames, diante da ausência de mecanismos adequados de controle de qualidade.
- Comprometimento do cumprimento do dever constitucional de garantir ações e serviços de saúde com qualidade e segurança.

Medidas de controle propostas:

- Formalização de contrato com cláusulas de desempenho e obrigação de fornecimento dos kits e relatórios dentro dos prazos.
- Acompanhamento mensal dos relatórios de controle de qualidade pelo responsável técnico do laboratório.
- Previsão de sanções contratuais em caso de descumprimento.

10. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a unidade requisitante **manifesta a necessidade e conveniência** da contratação de **serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas**, com fornecimento de kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico, para atendimento ao Laboratório Municipal de Pium – TO, pelo período estimado de 12 meses, com valor estimado de R\$ 10.752,00, conforme pesquisa de preços anexada (Cotação nº 02/2026 – BNC).

Propõe-se:

1. **Abertura e instrução do processo de contratação direta**, na modalidade **dispensa de licitação por baixo valor**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se o decreto municipal que disciplina os limites e procedimentos de dispensa.
2. Elaboração do **Termo de Referência simplificados**, em conformidade com as Instruções Normativas SEGES nº 58/2022 e nº 81/2022 (no que couber ao Município), bem como com as orientações do TCE-TO acerca do planejamento das contratações.

Pium-To, 29 de janeiro de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde